

Vice-Presidência do Governo Regional

Despacho n.º 1073/2023 de 22 de junho de 2023

Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência.

Assim, no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento C03-I04-RAA-Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA), surge a medida Reforço e renovação do parque automóvel das IPSS de forma a melhorar a capacidade de resposta e sustentabilidade ambiental através da aquisição de 100 viaturas elétricas.

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2021, de 24 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 100, a 24 de junho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 292/2021, de 21 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, a 21 de dezembro, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2022, de 7 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 71, a 7 de junho, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 87/2023, de 7 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 67, a 7 de junho, criou o Programa “Gerações em Movimento” e aprovou, em anexo, o respetivo Regulamento;

Considerando que, de acordo com a alínea c) da Cláusula 4.ª daquele Regulamento, o formulário de candidatura é aprovado por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, o qual fixa o prazo de candidaturas, nos termos do n.º 1 da Cláusula 12.ª;

Considerando, ainda, que, de acordo com o n.º 1 da Cláusula 13.ª daquele Regulamento, importa constituir um júri composto por três elementos, com atuação nas áreas social, financeira e jurídica.

Nos termos do disposto na alínea c) da Cláusula 4.ª, no n.º 1 da Cláusula 12.ª, no n.º 1 da Cláusula 13.ª e no n.º 4 da Cláusula 16.ª, todas do Regulamento do Programa “Gerações em Movimento”, aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2021, de 24 de junho, e da qual faz parte integrante, alterado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 292/2021, de 21 de dezembro, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2022, de 7 de junho, e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 87/2023, de 7 de junho, determino que:

1 – O período de apresentação de candidaturas ao Programa “Gerações em Movimento”, por parte das entidades promotoras, inicia-se às 00:01 horas do dia 26 de junho de 2023 e decorre até às 23:59 horas do dia 14 de julho de 2023.

2 – A apresentação de candidaturas é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio e submetida por via eletrónica, através do Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social (SIADS), cujo modelo se aprova no âmbito do presente despacho do qual consta em anexo e faz parte integrante.

3 – Excecionalmente, pode o período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 ser prorrogado por meu despacho.

4 – Após a análise de todas as candidaturas, as decisões são comunicadas pela Direção Regional da Solidariedade Social, a todos os candidatos, no prazo de 10 dias úteis.

5 – Designar o júri de análise das candidaturas constituído pelos seguintes elementos:

a) Doriana Flávia Borges Branco, Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos, Financeiros e Equipamentos da Direção Regional da Solidariedade Social;

b) Catarina Isabel da Silva Monterroso, Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos, Financeiros e Equipamentos da Direção Regional da Solidariedade Social;

c) Joana Gonçalves Silva, Técnica Superior da Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria da Direção Regional da Solidariedade Social;

d) Maria Humberto dos Reis Correia Batista, Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos, Financeiros e Equipamentos da Direção Regional da Solidariedade Social, como 1.ª suplente;

e) Elisabete Cristina Gomes Mendes Costa, Técnica Superior da Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria da Direção Regional da Solidariedade Social, como 2.ª suplente.

6 – A dotação orçamental do Programa “Gerações em Movimento”, para o ano de 2023, é de 975.000,00€ (novecentos e setenta e cinco mil euros) suportados pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

7 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

21 de junho de 2023. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Artur Manuel Leal de Lima*.

Anexo a que se refere o n.º 2 do presente Despacho

Gerações em Movimento
Programa de apoio à aquisição de viaturas pelas IPSS da RAA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1 - INFORMAÇÃO DA ENTIDADE:

Designação: _____

NIPC: _____

Morada sede:

Concelho: _____ Freguesia: _____

Morada onde viatura irá operar se diferente da sede:

Concelho: _____ Freguesia: _____

CAE: _____

IBAN: _____

Entidade Bancária: _____

Natureza do executor: _____ Qual? _____

Nº Registo IPSS: _____

Encontra-se legalmente constituída e registada e cumpre todas as condições legais necessárias ao pleno exercício da respetiva atividade? _____

Possui situação regularizada perante a Administração Fiscal e Segurança Social? _____

Possui ou pode assegurar a organização e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades às quais a viatura ficará afeta? _____

Possui contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável? _____

Encontra-se em **incumprimento** no que respeita a apoios financeiros concedidos pela Vice-Presidência do Governo Regional? _____

Tem as contas do exercício aprovadas pelos respetivos órgãos, nos termos estatutários, publicitadas em sítio institucional eletrónico e apresentadas ao órgão competente para a verificação da sua legalidade? _____

Sítio eletrónico onde as Contas estão publicitadas: _____

Data envio das Contas à DRSS:

2 - INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DA VIATURA (assinalar com x sempre que aplicável)

2.1 Público a que se destina a viatura:

- Crianças
 Pessoas com deficiência e/ou dependentes
 Idosos
 Outros Quais? _____

2.2 Adequação do âmbito geográfico de atuação da(s) valência(s):

- Mantém a área geográfica abrangida
 Alarga a área geográfica abrangida

Justifique os termos do alargamento:* _____

2.3 Contributo para a diferenciação dos serviços:

- Nova resposta social Indique o respetivo nº Contrato com ISSA: _____
 Mantêm-se as mesmas respostas sociais

2.4 Atuação nos territórios prioritários cfr RCG nº 01/2019 de 14.01-(freguesias de Água de Pau, Arrifes, Fenais da Ajuda, Rabo de Peixe e Terra Chã): _____

2.5 Existência de viatura ao serviço da resposta social a que a viatura candidata será afeta: _____

2.6 Apoios anteriores para a aquisição de viaturas com a mesma finalidade: Recebeu apoio público nos últimos 10 anos para a aquisição de viaturas para a mesma finalidade? _____

2.7 Necessidade de aquisição de viatura:

Justifica-se por impedimento legal de circulação? _____

Se sim, justifique:*

Justifica-se para substituir viatura em mau estado de conservação e com mais de 8 anos? _____

Se sim, justifique:*

Justifica-se por outras situações? _____

Se sim, justifique:*

3 - CARACTERÍSTICAS DA VIATURA ELÉTRICA PRETENDIDA

Nº de lugares: _____

Marca: _____

Modelo: _____

Necessidade de considerar adaptações? _____

Se sim, indique as adaptações e a sua finalidade:*

Preço base: _____

Custo das adaptações: _____

IVA: _____

Valor estimado da retoma em caso de substituição: _____

Valor estimado do incentivo ao abate: _____

4 - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Nº de valências protocoladas com o ISSA, IPRA

Nº de viaturas ao serviço da Instituição

Nº de vagas totais protocoladas com o ISSA

Informe sobre a forma de obrigar a entidade, de acordo com o Estatuto das IPSS ou Estatutos/Compromisso próprio.

(Indicar nome completo e cargos de quem obriga a entidade, de acordo com o art. 19º do Estatuto das IPSS)

5 - DOCUMENTOS A ACOMPANHAR A CANDIDATURA

Deverá ser criado um ficheiro comprimido (.zip ou .rar) que contenha o presente formulário e os referidos documentos, o qual deverá ser carregado no SIADS.

- Certidão de não dívida à Administração Fiscal
- Certidão de não dívida à Segurança Social
- Comprovativo de IBAN
- Cópia da Ata referente à decisão de candidatura ao Programa
- Orçamento nº 1
- Orçamento nº 2
- Orçamento nº 3
- Cópia do livrete da viatura a substituir, se aplicável
- Outros, que se entendam relevantes para melhor fundamentar o mérito da candidatura

A entidade declara que os dados constantes no presente formulário correspondem integralmente à verdade, sendo o mesmo apresentado na sequência da deliberação/autorização do órgão executivo da Instituição

*** Campo de preenchimento obrigatório**